



JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Juízo da 28ª Zona Eleitoral – São Joaquim

ASSUNTO: TOTALIZAÇÃO

Senhor Juiz,

Submeto a Vossa Excelência esta informação, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Informo que, a decisão referente ao registro de candidatura de Serginho Rodrigues de Oliveira foi incluída em sistema próprio, conforme orientação do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, divulgada na intranet deste e reforçada em 30/09/2016, que apontaria correta totalização dos votos dos candidatos no dia do pleito.

Entretanto, os procedimentos feitos, em conformidade com o orientado, geraram no sistema totalização uma divulgação incorreta do candidato eleito porquanto deveria ter apresentado como eleito aquele que recebeu maioria dos votos e está com o registro de candidatura sob judice e não aquele que recebeu minoria dos votos.

Em contato com o Tribunal, recebi notícia sobre a necessidade de registro de decisão judicial no sistema de candidatura e nova totalização dos votos, que corrigiria o erro não previsto pelos Regionais antes do pleito eleitoral.

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina já publicou informação dos candidatos eleitos sob judice na sua página da internet, mas a atualização na totalização depende de novos procedimentos no sistema.



JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Juízo da 28ª Zona Eleitoral – São Joaquim

São Joaquim, 11 de outubro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Bj'.

Beatriz Vieira,
Chefe de Cartório.